



**PROCESSO SEI-GDF:** 00050-00001226/2023-46

**INTERESSADOS:** GOHOBBY e Santiago & Cintra.

**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de bens permanentes, Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (Drones), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

**ASSUNTO:** Pedidos de esclarecimentos apresentados ao pregão em referência (149889870), (149890717) e (149968756).

Ao Serviço de Licitações,

Senhor Pregoeiro,

1. Trata de procedimento administrativo, cujo objeto é a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para o registro de preço para futura aquisição de bens permanentes, Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (Drones), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF);

2. Com a abertura da fase externa por meio do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, sugiram questionamentos por parte das empresas: GOHOBBY e Santiago & Cintra, solicitando os seguintes esclarecimentos quanto ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 (149889870), (149890717) e (149968756);

3. Neste sentido, esta equipe de planejamento esclarecem os seguintes questionamentos:

**3.1. Pedido de esclarecimento da empresa Santiago & Cintra apresentado ao pregão em referência (149889870)**

I - Referente ao item 5.5 TREINAMENTO

“5.5.2. O referido treinamento, deverá ser ministrado por instrutor credenciado pelo fabricante, sendo necessário o fornecimento de qualificação teórica e adaptação de voo, além de conhecimentos técnicos, habilidades e atitudes que capacitem o Piloto Remoto às funcionalidades disponíveis nas câmeras e no equipamento em geral, de modo a permitir que seja explorado, ao máximo, o potencial de sua tecnologia.”

“5.5.5. Por utilizar o Registro de Preço, o treinamento para até 12 (doze) alunos, em turma única, poderá ser pleiteado a partir da solicitação da 1ª (primeira) unidade do Item 3 da Ata de Registro de Preço.”

Em relação ao item 5.5.2, gostaríamos de confirmar se a comprovação de que o instrutor é credenciado pelo fabricante deve ser anexada no momento do envio dos documentos para qualificação técnica. Podemos entender dessa forma? Acreditamos ser essencial a comprovação antecipada dos licitantes, pois isso pode servir como critério de desclassificação para aqueles que não atenderem a essa exigência.

**RESPOSTA:** Esclarecemos que a comprovação de que o instrutor é credenciado pelo fabricante não faz parte da qualificação técnica, tal comprovação se dará na execução do objeto.

II - Em relação ao item 5.5.5, gostaríamos de esclarecer se o treinamento deverá ser realizado a cada entrega de equipamento ou se será um único treinamento que cobrirá todas as unidades a serem entregues de uma só vez. Como se trata de um registro de preço, é importante entender a forma correta de proceder, pois houve uma dúvida sobre se o treinamento deve ocorrer individualmente por solicitação de entrega de equipamento ou se será agendado de uma vez para todas as unidades?

**RESPOSTA:** Esclarecemos que, conforme subitem 5.5.5. do Termo de Referência, o treinamento será realizado em turma única com até 12 (doze) alunos, desta forma, o treinamento em turma única poderá ser solicitado a qualquer tempo a partir das aquisições do item 3, consignada no subitem 3.1.3 e 5.5.1. do Termo de Referência (146225725).

**3.2. Pedido de esclarecimento da empresa GOHOBBY apresentado ao pregão em referência (149890717)**

I - 1 - No item 5.5.4.1 do Termo de Referência consta: “A Contratada deverá disponibilizados pelo menos 3 (três) drones iguais ao da proposta vencedora, para serem utilizados no treinamento por meio de revezamento pelos alunos.”

Pergunta: A contratada poderá utilizar os equipamentos ora objeto das entregas para o referido treinamento?

**RESPOSTA:** Esclarecemos que no treinamento poderá ser utilizados os drones ora entregues a Contratante, ficando sob a responsabilidade da Contratada e de seu(s) instrutor(res).

**3.3. Pedido de esclarecimento da empresa Santiago & Cintra apresentado ao pregão em referência (149968756)**

I - Referente ao item 5.5 TREINAMENTO

“5.5.2. O referido treinamento, deverá ser ministrado por instrutor credenciado pelo fabricante, sendo necessário o fornecimento de qualificação teórica e adaptação de voo, além de conhecimentos técnicos, habilidades e atitudes que capacitem o Piloto Remoto às funcionalidades disponíveis nas câmeras e no equipamento em geral, de modo a permitir que seja explorado, ao máximo, o potencial de sua tecnologia.”

A comprovação da capacidade técnica do instrutor será realizada mediante a apresentação de documentos que atestem sua qualificação. Como distribuidores autorizados da DJI, sabemos que o treinamento dos instrutores é feito por meio de provas técnicas e práticas. Gostaríamos de esclarecer quais documentos específicos são exigidos para essa comprovação.

Seriam suficientes os comprovantes das provas técnicas e práticas realizadas pelo instrutor, ou são necessários documentos adicionais para validar sua qualificação? Solicitamos gentilmente que nos informem quais documentos devemos encaminhar para comprovar a capacidade técnica do instrutor, a fim de atender aos requisitos estabelecidos.

**RESPOSTA:** Esclarecemos que para a comprovação da capacidade técnica do instrutor deverá ser atendido ao menos 1 (um) dos requisitos abaixo:

1- Apresentação de uma declaração ou certificação em língua portuguesa emitida pelo fabricante atestando que o profissional está apto a realizar treinamentos de drones,

2- caso a fabricante dos equipamentos seja estrangeira ou que não possua treinamento para formação de instrutores será aceita uma declaração ou certificação em língua portuguesa emitida por órgãos públicos brasileiros ou empresas especializadas em formação de instrutores de drones atestando que o profissional está apto a realizar treinamentos de drones.

4. Ante o exposto, restituo os autos à Vossa Senhoria, após respondido aos pedidos de esclarecimentos contido nos documentos (149889870), (149890717) e (149968756), sugerindo que o processo seja encaminhado ao Serviço de Licitações (SLIC) para o seguimento do pleito.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<b>MÁRCIO DA SILVA LOBO</b> Matrícula nº 1.703.312-8	<b>CARPEGIANE SILVERIO DE LIMA</b> Matrícula nº 1.697.885-4	<b>MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES</b> Matrícula nº 1.714.597-X

**DESPACHO:**

1. De acordo.

2. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas (CLIC), com vista ao Serviço de Licitações (SLIC) para conhecimento.

**LINDOMAR DOS REIS PEREIRA**

Gerente da Gerência de Análise de Projetos - GEAP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES - Matr.1714597-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/09/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150184243** código CRC= **AF5849E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)